FORNECIMENTO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD): EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA RR-2C

TUCUMÃ/PA

TERMO DE REFÊNCIA

AGOSTO / 2020

TERMO DE REFÊNCIA

- **Obra:** Fornecimento de Produtos Asfálticos, para Execução de Pavimentação Asfáltica do Tipo Tratamento Superficial Duplo (TSD): Emulsão Asfáltica para Imprimação e Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-2C;
- **Local:** Tucumã/PA**;**
- **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Tucumã /PA;
- **Responsável Técnico:** Engº. Civil Glauder Martins Machado – CREA/PA: 13.559D.

1. INTRODUÇÃO.

A presente especificações se referem à aquisição completa correspondentes ás ação de **Fornecimento de Produtos Asfálticos, para Execução de Pavimentação Asfáltica do Tipo Tratamento Superficial Duplo (TSD): Emulsão Asfáltica para Imprimação e Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-2C.** O projeto é empreendimento da Prefeitura Municipal de Tucumã/PA (PMT/PA), que presta assistência financeira aos diversos setores da área de infraestrutura e melhorias do setor viário, com caráter suplementar, objetivando o desenvolvimento, a reestruturação e o aparelhamento do mesmo.

1.1- Manuais, Normas e Especificações a serem utilizadas.

Convenções:

Contratante - autoridade contratante dos serviços, pessoa jurídica de direito público;

Contratada - pessoa jurídica contratada para a execução dos serviços;

Fiscalização ou Gerência - comissão, representante do Contratante junto à Contratada, designada para verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas do Contratante, em todos os seus aspectos.

2. OBJETIVOS.

O presente documento tem como finalidade realizar uma avaliação precisa, coerente e verdadeira das necessidades de aquisição dos produtos supracitado, e que se fazem necessários sua execução devido sua primordialidade no desenvolvimento e melhoria do setor de infraestrutura no que tange os serviços de adequação e manutenção de ruas e avenidas no município de Tucumã/PA; atender de forma melhor e mais adequada assim, as intenções de melhorias na trafegabilidade em geral, por meio da pavimentação e adequação viária, além de favorecer e incentivar o desenvolvimento regional do município.

Este documento, também tem como objetivo prestar orientação aos gestores e demais órgãos ligados ao objeto do convênio; auxiliar na prevenção contra possíveis irregularidades no projeto; evitar desperdício de recursos e incrementar a economicidade; padronizar ações e procedimentos relacionados ao tema; reduzir erros que prejudiquem o alcance dos objetivos propostos pela aquisição do equipamento e; auxiliar os trabalhos de fiscalização e auditoria.

3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS.

3.1- Justificativa.

O município de Tucumã está localizado na região Sudeste do estado do Pará, as margens da rodovia PA-279, a aproximadamente 939 km da capital, com uma população de 39.059 habitantes e possui uma área de 2.512,594 km2. O índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM 2010) é estimado em 0,747 (PNUD/2010), e possui uma densidade demográfica 2010 em torno de 13,41 hab./km². A fundação do município foi dada por meio da Lei Estadual nº 5.028 de 13 de maio de 1982. Sua principal atividade econômica é a pecuária, mas vem se desenvolvendo também nas áreas da indústria, turismo e agricultura.

É sabido que no município de Tucumã/PA existem inúmeras ruas e avenidas sem pavimentação. A obra em questão, servirá como fomento ao desenvolvimento urbano da cidade de Tucumã/PA, para atender principalmente, a demanda de acessos pavimentados em boa trafegabilidade.

O Programa de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Viária municipal faz parte das ações daquilo que podemos chamar de Plano de Desenvolvimento Viário Urbano de Tucumã, e visa aprimorar a infraestrutura rodoviária urbana no município de Tucumã/PA, para que como já supracitado, atender a demanda de acessos pavimentados em boa trafegabilidade, uma vez que essas melhorias refletem na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

O programa além reestruturar a infraestrutura viária urbana do município de Tucumã com caráter suplementar, oferece o fortalecimento da prática cultural no que tange as melhorias urbanas da cidade. O projeto em questão possibilitará importantes melhorias para a qualidade de vida dos habitantes da cidade de Tucumã, através da redução de resíduos emanados do leito natural das vias, proporcionando melhor tráfego de pessoas e veículos.

Ainda: corredor viário de fluxo intenso de veículos e pedestres e de vital importância para o escoamento do transito em decorrência da ligação que a mesma proporcionar a umas das artérias que dá acesso a uma das avenidas comerciais da cidade; vindo a suprir os anseios urbanísticos de uma melhor mobilidade e acessibilidade as famílias residentes nas ruas/avenidas especificadas e a todos os transeuntes que por lá circularem.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Tucumã vem solicitar que sejam liberados os recursos necessários à plena realização deste projeto, tão importante para toda a comunidade.

3.2 - Execução/Fornecimento dos Produtos.

A execução/fornecimento dos produtos obedecerá às presentes especificações e seus anexos, as solicitações e exigências, e demais detalhes técnicos e instruções fornecidas pela Contratante no curso dos trâmites legais para aquisição do mesmo.

Neste contrato, deverão ser fornecidas as quantidades dos produtos/materiais listados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	Emulsão Asfáltica para Imprimação (tratamento da base, sub-base)	Ton	77,00
2.0	Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-2C (TSD)	Ton	231,00

Deverá rigorosamente ainda, serem observadas as demais especificações técnicas fornecidas, documento este estabelecidos pelas normas técnicas. Ainda, os fornecimentos de produtos/materiais a serem adquiridos, poderão ser de qualquer fabricante desde que, impreterivelmente sejam respeitadas as especificações e qualificações solicitadas e mediante conscientização e aval da CONTRATANTE.

Toda documentação técnica fornecida à Contratada é entregue sob reserva de qualquer lapso que por ventura contiverem e não servirão de argumento à mesma para que se exclua da responsabilidade completa ao perfeito fornecimento dos produtos.

Todos os produtos/materiais, na ocasião da entrega, deverá ser cuidadosamente examinado e aprovado, sem o que não é dada a autorização para a sua utilização. Deverá ser ainda apresentado pelo fabricante/fornecedor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela norma DNIT 165/2013-EM, além da correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte, com destino ao canteiro de serviço.

A fiscalização não aceitará produtos/materiais, para cuja execução não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos e fará a rejeição dos mesmos, ficando os dispêndios por conta e riscos da contratada.

Todas as documentações legais ou necessárias no decorrer do cumprimento do contrato ficarão a cargo da Contratada.

A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA para o fornecimento dos produtos pactuado estará obrigada a:

- Entregar com perfeição e segurança todos os produtos/materiais descritos, indicados ou mencionados nas normas e especificações, fornecendo todos os acessórios e equipamentos necessários para a descarga dos mesmos, sendo responsável pela existência de todo e qualquer irregularidade ou simples desrespeito dos produtos/materiais, mesmo após o recebimento dos mesmos, obrigando-se a repará-lo de imediato pelo uso da garantia;
- Quando qualquer detalhe dos produtos/materiais, não obedecendo às exigências das especificações tiver sido entregue, ou quando o mesmo for considerado de qualidade inferior, tais produtos/materiais devem ser considerados insatisfatórios, devendo ser removidos, devolvidos e tornado-os inaceitáveis;
- Comunicar por escrito a CONTRATANTE, quaisquer erros ou incoerências verificadas neste documento, não sendo a eventual existência de falhas neste, razão para o fornecimento incorreto e/ou inadequado dos produtos/materiais;
- A CONTRATADA poderá propor modificações aos produtos/materiais a ser adquirido que julgar úteis e necessários, devendo para esse fim apresentar todos os elementos de caráter técnico e administrativo, necessários à sua apreciação e aprovação por escrito da FISCALIZAÇÃO;
- Cumprir as prescrições referentes às leis vigentes no que tange a fabricação bem como o comércio dos produtos/materiais;
- Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre o fornecimento dos produtos/materiais;
- Fornecer/entregar a CONTRATANTE a documentação cumprimento das especificações técnicas dos produtos/materiais na ocasião de sua entrega definitiva.

2.3 – Especificações dos produtos/materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	***Emulsão Asfáltica para Imprimação***	
1.1	Emulsão Asfáltica para Imprimação	DNIT 165/2013 – EM
2	***Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-2C***	
2.2	Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-2C	DNER – EM 363/97

2.4 – Valor Estimado.

Vide planilha orçamentária.

Como base de custo e orçamento do objeto pleiteado, foram realizadas cotações com diversas fabricantes, acatando o menor preço das propostas fornecidas, conforme metodologia praticada por esta prefeitura e outras entidades governamentais. Desta forma, o valor limite para fornecimento dos produtos/materiais será conforme apresentada no plano de trabalho.

2.5 – Dos Prazos.

Prazo de entrega: 30 (noventa) dias após o empenho da nota fiscal de compra.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/FINAIS.

Caso haja indicações conflitantes entre este documento e as presentes especificações, fica definido que as especificações do fabricante prevalecerão sobre as especificações, exceto quando houver recomendação expressa em contrário.

Quando ocorrer dúvidas ou omissão nas qualificações e/ou especificações, a FISCALIZAÇÃO/GERÊNCIA deverá ser consultada para os devidos esclarecimentos, que comunicará, por escrito à contratada, a solução adotada de maneira a atender sua viabilidade técnica.

Tucumã / PA, 04 de Agosto de 2020.

ADELAR PELEGRINI:37710630278
Assinado de forma digital por ADELAR PELEGRINI:37710630278
Dados: 2020.08.10 10:27:50 -03'00'

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal de Tucumã – PA

GLAUDER MARTINS MACHADO
Engenheiro Civil PMT-PA / CREA/PA 13.559D

GLAUDER MARTINS MACHADO:72921374234
Assinado de forma digital por GLAUDER MARTINS MACHADO:72921374234
Dados: 2020.08.04 15:02:22 -03'00'

EDER RABELO MARTINS:88299201268
Assinado de forma digital por EDER RABELO MARTINS:88299201268
Dados: 2020.08.10 10:26:50 -03'00'